

90ª Regata Velejaço Noturno

Regata Comte Eduardo Scheidegger Jr "Dudi"

Dia 20/03/2024, 4ª Feira às 18h30

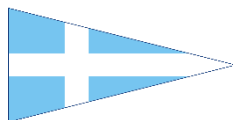
Aviso de Regata

- AUTORIDADE ORGANIZADORA:** Veleiros do Sul.
- REGRAS:**
 - SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DA REGATA BARCOS DE OCEANO, COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E LUZES DE NAVEGAÇÃO EM CONDIÇÕES DE NAVEGAÇÃO NOTURNA E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA E RIPEAM.**
 - Os barcos participantes devem contribuir para que haja navegação segura, especialmente no encontro com outras embarcações, como navios e barcos de transporte de passageiros. Com a finalidade de tentar evitar uma possível colisão ou acidente, É AUTORIZADO O USO DE MOTOR PARA QUE UM BARCO se afaste ou se desvie de uma embarcação de transporte de carga ou de passageiros ou outra embarcação não participante da regata.
 - O evento será regido pelas regras, tais como definidas nas Regras de Regata a Vela e por estas instruções de regata.
 - Será permitido o uso de balão simétrico ou assimétrico ou vela gennaker em todas as categorias. Apenas um balão poderá ser envergado por vez, exceto no seu período de substituição.
 - Os barcos medidos na ORC ou IRC nos anos de 2021, 2022 ou 2023, BRA-RGS nos últimos 2 anos e os barcos acima de 45 pés, bem como os barcos que usem velas exóticas deverão ser inscritos obrigatoriamente na categoria força livre, independentemente de seu tamanho, exceto a Classe J24.

3. CLASSES

CATEGORIA	Abreviatura	Comprimento em PÉS	Comprimento em METROS	Nº máximo de tripulantes
CRUZERO 20	CR 20	Até 20	Até 6,0958	Conforme o TIE
CRUZEIRO 23	CR 23	20,1 a 25	6,1263 a 7,6198	Conforme o TIE
CRUZEIRO 26	CR 26	25,1 a 27,8	7,6502 a 8,4732	Conforme o TIE
CRUZEIRO 30	CR 30	27,9 a 31	8,5036 a 9,4485	Conforme o TIE
CRUZEIRO 35	CR 35	31,1a 35	9,4790 a 10,6677	Conforme o TIE
CRUZEIRO 40	CR 40	35,1 a 40	10,6981 a 12,1900	Conforme o TIE
CRUZEIRO 42	CR 42	40,1 a 42,0	12,2000 a 12,8000	Conforme o TIE
CRUZEIRO 45	CR 45	42,1 a 45	12,8012 a 13,720	Conforme o TIE
CLASSICOS	CL		barcos antigos/madeira	Conforme o TIE
J24	J24	24		Conforme o TIE
HPE 30	HE 30	30		Conforme o TIE
DELTA 36	D36	36	10,9728	Conforme o TIE
FORÇA LIVRE	FL			Conforme o TIE
MULTICASCO	MC			Conforme o TIE





90ª Regata Velejaço Noturno

Regata Comte Eduardo Scheidegger Jr "Dudi"

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1 Todos as embarcações **com intenção de competir devem atender o disposto no item 2.1 acima e se inscrever** na regata conforme item 4.2, bem como apresentar cópia do registro do barco na Marinha do Brasil.
- 4.2 Serão aceitas inscrições no Veleiros do Sul até as **18h do dia 20/03/2024**, gratuitamente, on-line pelo link <https://forms.gle/DZBHxgTPJXWfqLHb8>
- 4.3 Cada barco participante deverá ter a bordo, no mínimo, um velejador habilitado pela Marinha do Brasil, o qual deverá apresentar cópia do documento da habilitação no ato da inscrição para esportiva@vds.com.br.
- 4.4 Tripulantes menores de 18 anos deverão ter, obrigatoriamente, uma autorização por escrito dos pais ou de um responsável.

Data	Horário	Programação de Atividades
20/Mar/24	18h	Término das inscrições
4ª feira	18h30	Início da Sinalização da regata

5. **PARTIDA:** Será utilizado o Sistema de Partida da Regra 26 da WS.

6. **PREMIAÇÃO:** Não haverá premiação.

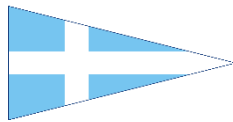
7. MEDIDAS DE SEGURANÇA

- 7.1 Em caso de desistência de algum iate, é obrigatória a sua comunicação para a CR via canal VHF 68, pessoalmente ou por terceiros, no primeiro momento possível. A falta desta comunicação poderá implicar na penalização ou desclassificação do iate desistente. [DP].
- 7.2 A CR utilizará o Canal VHF 68 para comunicação com os competidores.
- 7.3 **Em regatas nas quais o vento escale superando a intensidade de 20 nós (nas rajadas), a CR recomenda fortemente o uso de coletes salva-vidas que atendam aos requisitos mínimos da Norma da Autoridade Marítima (MB), pelos tripulantes de todos os barcos em regata.**
- 7.4 **Todo barco participante deve possuir luzes de navegação que deverão estar de acordo com as prescrições das Normas da Autoridade Marítima do Brasil.**
- 7.5 **Os barcos participantes devem contribuir para que haja navegação segura, especialmente no encontro com outras embarcações, como navios e barcos de transporte de passageiros.**

8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 8.1 O Responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) de cada barco inscrito:
- a) É responsável pelas condições de navegabilidade do barco incluindo as luzes de navegação, pela segurança de sua tripulação, bem como pela





90ª Regata Velejaço Noturno

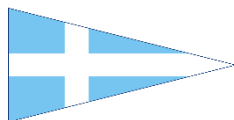
Regata Comte Eduardo Scheidegger Jr "Dudi"

disponibilidade dos equipamentos de segurança, salvatagem e de primeiros socorros a bordo.

- b) É responsável por quaisquer danos causados a terceiros ou a seus pertences, assim como por quaisquer danos causados aos seus próprios tripulantes e a seus pertences, em terra ou na água, como consequência de sua participação na regata.
 - c) Aceita toda e qualquer responsabilidade advinda do comportamento de seus tripulantes e/ou de todos os seus convidados.
 - d) Tomará todas as medidas necessárias para proteger o seu barco, embarcações de apoio, seus pertences e de sua tripulação.
- 8.2 O Responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) da tripulação de cada barco inscrito:
- a) Reconhecem serem responsáveis pelos seus atos, manejo e segurança de seus barcos.
 - b) Isentam de qualquer responsabilidade civil ou criminal – inclusive referentes a danos, pessoais ou materiais, perdas ou roubos parciais ou totais de pertences, seus e de convidados, do barco e de seus tripulantes.

9. **TERMO DE PRIVACIDADE DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD.**
Os competidores que participam da regata autorizam a entidade organizadora utilizar seus dados solicitados na ficha de inscrição com fins específicos para divulgação dos resultados e notícias da competição, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.





90ª Regata Velejaço Noturno Regata Comte Eduardo Scheidegger Jr "Dudi"

Dia 20/03/2024, 4ª Feira às 18h30

Para alertar os barcos que a sinalização de partida vai iniciar em seguida, a **bandeira laranja que demarca a linha de partida** será exposta com um sinal sonoro por pelo menos 5 minutos antes do sinal de atenção ser exposto.

Linha de Largada: A linha de largada será determinada pelo **mastro de sinais da embarcação da CR e uma boia inflável em frente ao Veleiros do Sul.**

PERCURSO PARA TODAS AS CLASSES EXCETO CLÁSSICOS e CRUZEIRO 20:

Os barcos de cruzeiro devem cruzar as seguintes marcas:

- Marca luminosa verde nº **142** do Canal do Cristal contornar deixando por **BB**.
- Marca encarnada n.º **123** do Canal das Pedras Brancas contornar deixando por **BB**.
- Marca luminosa verde nº **142** do Canal do Cristal contornar deixando por **BE**.

Percurso SOMENTE para barcos clássicos (barcos antigos de madeira) e Cruzeiro 20:

- Marca luminosa verde nº **142** do Canal do Cristal contornar deixando por **BB**.
- Marca luminosa verde nº **140** do Canal das Pedras Brancas contornar deixando por **BE**.
- Marca luminosa verde nº **142** do Canal do Cristal contornar deixando por **BE**.

Linha de Chegada: A linha de chegada será formada pelo **mastro de sinais do barco da CR** que deverá ser deixado por bombordo e o **Farol do Veleiros do Sul** que deverá ser deixado por boreste.

